



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**PORTARIA
Nº 274/2022**

*“Altera dispositivo da portaria nº
46/2020”*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Fundação e,

Considerando que a concessão de gratificação poderá ser revista a qualquer tempo, nos termos do art. 31, §4º da Resolução nº 48/2019 do Conselho Curador desta Entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 46/2020 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual. ”

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

São Sebastião, 18 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br